Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls

PROJETO DE LEI Nº 061 /2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO - CAEC.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Casa de Apoio Exército de Cristo - CAEC.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE ABRIL DE 2026.

SIMONE DO CARMO SILVA
Vereadora

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-23-Apr-2026-13:02-070212-1/2

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de utilidade pública municipal a Casa de Apoio Exército de Cristo – CAEC. A referida entidade desenvolve relevante trabalho de caráter social e assistencial, voltado ao acolhimento e apoio de pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente pessoas em situação de rua e pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativas, promovendo ações de recuperação, reabilitação e reinserção social.

Trata-se de instituição sem fins lucrativos, cuja atuação possui inequívoco interesse público, ao colaborar de forma efetiva com a proteção social, a promoção da dignidade da pessoa humana, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a redução de impactos sociais associados à exclusão e à dependência química.

No âmbito local, a presença do CAEC em Conselheiro Lafaiete reforça a importância do reconhecimento formal de sua utilidade pública municipal, medida que prestigia o relevante serviço prestado à coletividade e contribui para o fortalecimento institucional da entidade, inclusive no que se refere à ampliação de parcerias e à continuidade de suas atividades em benefício da população.

Ressalte-se, ainda, que a entidade já possui reconhecimento de utilidade pública em âmbito estadual em relação à sua sede no Município de Ouro Branco, o que evidencia a seriedade e a relevância social do trabalho desenvolvido. Dessa forma, o presente projeto busca conferir o devido reconhecimento também à filial instalada em Conselheiro Lafaiete, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade local.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE ABRIL DE 2026.

Simone do Carmo Silva

SIMONE DO CARMO SILVA
Vereadora

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

CAEC

- CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO - CAEC

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAIXA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
Averbação ao Registro

REG. TIT. E DOCTOS. E PESS. JURÍDICAS Conselheiro Lafaiete MG

02-10490

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

REG. DE TIT. E DOCTOS. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS OURO BRANCO MG

Art.1º. A Associação "CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO", também designada pela sigla CAEC, é uma associação de direito privado, beneficente, com fins não econômicos, fundada em 28 de dezembro de 2017, com sede e foro na Rua José Fortunato Rodrigues nº 122- Centro na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, CEP. 36.490-056.

Art.2º. A CAEC tem personalidade jurídica distinta de seus associados e sua duração é por tempo indeterminado.

Art.3º. A entidade aqui denominada Associação "CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO" se regerá pelo presente estatuto, que será sua Lei Maior, pela Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pela Resolução da ANVISA - RDC n° 29, de 30 de junho de 2011, pela Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, pela legislação municipal e por deliberações emanadas da Assembleia Geral.

Parágrafo único. A Associação adotará um Regimento Interno que, após a sua aprovação pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.4°. No desenvolvimento de suas atividades, a CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO observará aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, adotando práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação em processos decisórios.

Art.5°. As atividades da Associação CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO configuram-se mediante a execução direta de projetos, programas e planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda, pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art.6°. Para apoio na execução das suas finalidades, a CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO poderá utilizar os serviços do SUS – Sistema Único de Saúde, que garante acesso integral, universal e gratuito a serviços de saúde para todo cidadão brasileiro.

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja
Centro - Ouro Branco/MG - CEP 36.490-000

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE Fls
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCTOS E PESS. JURÍDICAS Conselheiro Lafaiete MG 22

Parágrafo único. Para o exercício pleno de suas finalidades, a CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO se organizará em unidades de prestação de serviços, quantas forem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias, Regimento Interno e regulamentos específicos aprovados em Assembleia Geral.

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
Averbação ao . Registro
02 - 10490

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art.7º. A Associação CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO tem por finalidades:

I- a promoção da Assistência Social, no que se refere à recuperação, proteção social e atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

II- o desenvolvimento de ações e programas voltados para a gratuidade e voluntariedade, tendo como finalidade o combate à pobreza e a diminuição do sofrimento das famílias pobres e em situação de vulnerabilidade social;

III- promover a profissionalização, a geração de renda e a inclusão social das pessoas atendidas;

IV- a criação e implementação de projetos sócios educativos e culturais, incluindo a exploração e concessão de emissora de rádio difusão sonora e congêneres;

V- a promoção de cursos, palestras e atividades voltadas para o atendimento de jovens e ao idoso;

VI- estimular a parceria, o diálogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando e colaborando com outras entidades, de atividades que visem interesses comuns;

VII- o atendimento gratuito para crianças carentes e em situação de vulnerabilidade social em creches mantidas pela entidade;

VIII- a celebração de convênios e parcerias com entidades privadas ou públicas, bem como organizações não governamentais, visando à captação de recursos financeiros, humanos e materiais, destinados a prestação de serviços

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja

Tit. e Doctos. e P. Jurídica
averbação ao Registro
Fls
-02-10490-

assistenciais a dependentes químicos e à população em estado de vulnerabilidade social;

IX - promover a defesa dos direitos sociais, combatendo a miséria, a discriminação social, religiosa e racial em âmbito municipal;

X - estimular a parceria, o diálogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando e colaborando com outras entidades, de atividades que visem interesses comuns;

XI - promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural;

XII - realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável;

XIII - oferecer atividades de esporte e lazer para o público atendido;

XIV- contribuir, no que couber, com o Conselho Municipal Sobre Drogas, nas atividades que visem interesses comuns ao cumprimento da Política Municipal sobre Drogas e no aperfeiçoamento da Administração Pública.

XV - desenvolver e implementar metodologias, estudos e pesquisas que visem à produção e a divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que se referem às suas atividades;

XVI - a promoção e defesa dos direitos e das Políticas de Proteção à criança e o adolescente previstas na Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990;

XVII - a promoção e defesa dos direitos e das Políticas de Proteção ao idoso previstas na Lei n° 10.741, de 1º de outubro de 2003;

XVIII - a promoção do voluntariado e a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

XIX - a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XX - a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

XXI - abordagem, triagem, encaminhamento, acolhimento, abrigamento de pessoas em situação de rua e do uso de substância psicoativas

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja
Centro - Ouro Branco/MG - CEP 36.490-090

Doctos. e P. Juríd
ao ... Regis
Fls 2 - 0490

§1º. A CAEC trabalha junto ao indivíduo, à família e à comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

§2º. É também objetivo da Associação, como filosofia da instituição, atuar junto ao seu público alvo, gerando consciência acerca da sexualidade, evitando as doenças sexualmente transmissíveis, em especial, a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), bem como prevenir o uso de drogas e os impactos da violência provocada por tal comportamento ou situação social.

§3º. A Associação poderá estender suas atividades de atendimento através de serviços de saúde e assistência social, permanentes ou temporários, ambulatoriais ou internações, individuais ou em grupo, mantendo, para tanto, convênios com órgãos públicos ou empresas privadas.

§4º. As atividades culturais, esportivas e de lazer terão por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das pessoas atendidas, a partir dos interesses, demandas e potencialidades do público. As intervenções serão realizadas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

§5º. Através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais, a Associação se prestará a receber e atender, dentro de suas possibilidades orçamentárias e estruturais, e de acordo com suas atividades, o adolescente infrator em cumprimento de medidas socioeducativas.

CAPÍTULO III

DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO E DO PATRIMÔNIO

Art.8º. Constituem-se fontes de recursos necessários à manutenção da CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO:

I- contribuições e doações de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas;

II- termos de parceria firmados com o Poder Público (executivo, legislativo e judiciário) municipal, estadual e federal, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil
das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja
Centro - Ouro Branco/MG - CEP 36.490-000

III- rendimentos de aplicações financeiras de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;

IV- realização de cursos e treinamentos

V- usufruto que lhe forem conferidos;

VII- eventos organizados pela associação;

VII - verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins.

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
Averbação ao . Registro
02 - 10490

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls

§1º. A entidade manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§2º. A Associação não remunera e não concede vantagens e/ou benefícios, sob qualquer forma ou a qualquer título, aos seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

§3º. A Associação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

§4º. A Associação aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art.9º. O patrimônio da Associação é composto por todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

§1º. Os bens imóveis de propriedade da Associação não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral.

§2º. Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

§3º. A CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja
Centro - Ouro Branco/MG - CEP 36.490-000

§4º. A Associação conservará, em boa ordem, por 05 (cinco) anos da data da emissão, os documentos que comprovem a origem das receitas, a efetivação das despesas e a realização de quaisquer outros atos ou operações que tenham modificado sua situação patrimonial.

§5º. O exercício social da entidade coincidirá com o ano civil.

§6º. Em caso de dissolução da CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO, seu respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos das Leis nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e 13.204, de 14 de dezembro de 2015, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

§7º. A deliberação sobre a pessoa jurídica para qual o patrimônio líquido será transferido nos moldes do parágrafo anterior, será feita em Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

CONSTITUIÇÃO E FORMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Art.10. A Associação terá como órgãos diretivos:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria administrativa;

III - Conselho fiscal.

§ 1º. No caso de renúncia ou saída definitiva de qualquer membro da Diretoria, será realizada imediatamente nova eleição em Assembleia Geral para definição de seu substituto.

§ 2º. A CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são integralmente gratuitas.

§ 3º Para Celebrar as parcerias nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente conforme a Lei nº 13.204 de 2015.

I. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja
Centro - Ouro Branco/MG - CEP 36.420-000

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurid
Averbação ao . Regist
02-10490
REG. TIT. E DOCTOS. E P. JURÍDICAS
Conselheiro Lafaiete MG
OURO BRANCO MG
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja
Centro - Ouro Branco/MG - CEP 36.490-000

II. A Escrituração deverá ser de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade

III. Que no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

IV. Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V. Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

VI. Para Celebração das parcerias previstas na lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

a) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

b) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

c) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

d) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.11. A Assembleia Geral ordinária ou extraordinária constitui órgão soberano dos associados, dela podendo participar os sócios em pleno gozo dos direitos que lhes confere este estatuto.

Art.12. No edital de convocação deverá constar a "ordem do dia" com a discriminação dos trabalhos, não podendo ser discutidos assuntos que nela não conste, salvo quando pela própria Assembleia for julgado urgente e merecedor de solução imediata.

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídica
Averbação ao Registro
02-10-00
Fls
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
OURO BRANCO MG

Parágrafo único. Para decidir a respeito de assuntos estranhos à ordem do dia deverá a votação reunir pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos presentes.

Art.13. A assembleia será presidida pelo Presidente da Diretoria Administrativa, que dirigirá os trabalhos, fornecendo as informações que lhe forem solicitadas pelos associados presentes.

Art.14. O Presidente da Assembleia designará um secretário que lavrará a respectiva ata.

Art.15. As votações serão públicas ou secretas, conforme a própria assembleia resolver e apuradas por 02 (dois) escrutinadores nomeados pela assembleia.

Art.16. Para as deliberações relativas a alterações estatutárias, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal e a dissolução da associação, serão pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo único. As demais deliberações da Assembleia serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos presentes.

Art.17. No caso de empate nas votações da Assembleia o Presidente terá voto de qualidade.

Art.18. No caso de ausência e impedimentos do Presidente administrativo, compete ao Secretário dirigir os trabalhos, na ausência ou impedimento deste compete à Assembleia designar substituto para dirigir os trabalhos.

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja
Centro - Ouro Branco/MG - CEP 36.490-000
REG. TIT. E DOCTOS. E P. JURÍDICAS
Conselheiro Lafaiete MG

SUBSEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art.19. A cada 05(cinco) anos será realizada a Assembleia Geral Ordinária para:

I – proceder à eleição do presidente da nova diretoria;

II – proceder à eleição dos membros do conselho fiscal;

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurid
Averbação ao . Regist
02-10490
REG TIT E DOCTOS Conselheiro Lafaiete MG 9
OURO BRANCO MG
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG Fls
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja

III - dar posse aos membros da nova diretoria e ao conselho fiscal.

Parágrafo único. Anualmente será realizada a Assembleia Geral Ordinária para aprovar a proposta de programação anual da CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO, apreciar o relatório anual da Diretoria, discutir e aprovar os resultados do exercício e as contas aprovadas pelo Conselho Fiscal.

SUBSEÇÃO II

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art.20. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária regularmente convocada pelo presidente administrativo em exercício ou pelo mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados e instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal, com o aval de todos os seus membros, para tratar de assuntos de sua competência de caráter de urgência, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 21. Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

I- deliberar sobre alterações no presente Estatuto;

II- apreciar recursos contra decisões da Diretoria;

III- aprovar a inclusão ou a exclusão de associados;

IV- decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V- discutir e deliberar sobre os demais assuntos de interesse da associação para os quais for convocada;

VI- decidir sobre a extinção da Associação;

VII- aprovar o Regimento Interno;

VIII- decidir sobre a alteração do Estatuto;

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídica
Averbação ao Registro
--02-10490--

IX- deliberar sobre a destituição do Conselho Fiscal, do Presidente ou qualquer outro membro da diretoria.

REG. TIT. E DOCTOS. E PESS. JURÍDICAS Conselheiro Lafaiete MG 10
REG. DE TIT. E DOCTOS. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS OURO BRANCO MG

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

Art.22. A Diretoria é o órgão administrativo da Associação CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO e será constituída na seguinte ordem:

I- Presidente e Vice-Presidente;

II- 1° e 2° Tesoureiro;

III- 1° e 2° Secretário.

Parágrafo único. A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral Ordinária, por escrutino secreto, para um mandato de 05 (cinco) anos e permitida a reeleição por mandato.

Art.23. Compete à Diretoria:

I- Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO;

II- Executar a programação anual de atividades da Instituição;

III- Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o Relatório Anual;

IV- Reunir-se com Instituições públicas e privadas para a colaboração em atividades de interesse recíproco;

V- Formular PMIS - Procedimento de Manifestação de Interesse Social, como instrumento por meio do qual a CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO apresentará propostas ao poder público para que este avalie a possibilidade de realização de chamamento público objetivando a celebração de parceria;

VI- Apresentar a proposta de PMIS contendo a identificação do subscritor da proposta, a indicação do interesse público envolvido e o diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja
Centro - Ouro Branco/MG - CEP 36.490-000

Reg. Tit. e Doctos. e P. Juríd
Averbação ao . Regis
Fls
CAMARA PRIMEIRO DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
REG. TIT. E DOCTOS. E PESSOAS JURIDICAS
OURO BRANCO MG
REG. TIT. E DOCTOS. E PESSOAS JURIDICAS
Conselheiro Lafaiete MG
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Tôres, Nº 132 - Loja
Centro - Ouro Branco/MG - CEP 36.420-000

da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida;

VII- Garantir instalações, condições *materiais* e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos propostos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

VIII- Contratar e demitir funcionários;

IX – Firmar ou rescindir termo de adesão e compromisso de serviço voluntário.

Art.24. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente 04 (quatro) vezes por ano, em dias previamente designados, sem prejuízo de reuniões extraordinárias, que poderão ser convocadas pelo Presidente, quando julgar necessário.

§1º. A Diretoria poderá criar quantos departamentos julgar necessários para o perfeito funcionamento da Associação.

§2º. A critério da Diretoria poderão ser contratados profissionais especializados para o atendimento dos assistidos pela Associação.

Art.25. As decisões da Diretoria serão tomadas pela maioria absoluta de votos.

Art.26. Nas decisões em que se verificar empate, o Presidente terá voto de qualidade.

Art.27. Sem prejuízo das responsabilidades que caibam aos outros membros da Diretoria, no exercício das respectivas funções, o Presidente será responsável perante o Conselho Fiscal, pela administração e orientação geral da Associação.

Art.28. Compete ao Presidente:

I- administrar a Associação e representá-la passiva e ativamente em questões judiciais e extrajudiciais, podendo outorgar poderes e constituir procurador;

II- convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da diretoria;

III- organizar, supervisionar e fiscalizar, *direta ou indiretamente, todos os* serviços administrativos e operacionais da CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO;

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
Averbação ao Registro
02-12-19
Fls
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
OURO BRANCO MG

IV- firmar ajustes, convênios, parcerias, contratos ou instrumentos congêneres, emitir cheques e receber recursos, assim como qualquer documento relacionado com a Associação;

V- autorizar a transferência de dotações orçamentarias, desde que não acarretem aumento de despesas;

VI- autorizar e orientar a execução dos planos de trabalho aprovados em Assembleia Geral e pela Diretoria;

VII- autorizar o pagamento, dentro dos limites orçamentários, de despesas relacionadas a viagens dos membros da Diretoria da Associação;

VIII- admitir e dispensar pessoal, gerenciando o corpo de funcionários, observando os padrões salariais locais e regionais;

IX- autorizar e expedir normas para a movimentação de recursos financeiros da Associação;

X- apresentar à Assembleia Geral, o balancete e as contas de cada mês, acompanhadas de informações resumidas dos trabalhos realizados e em curso;

XI- encaminhar anualmente à Assembleia Geral, o balanço das contas do exercício anterior;

XII- encaminhar ao exame prévio do Conselho Fiscal, propostas ou minutas de ajustes, convênios, parcerias, contratos ou instrumentos congêneres;

XIII - assinar a correspondência dirigida ao público e as autoridades superiores;

XIV - rubricar todos os livros e documentos oficiais;

XV - assinar com o tesoureiro, cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras;

XVI - assinar com o secretário toda a correspondência, diploma, etc.;

XVII - solucionar os casos omissos, de caráter urgente, providenciando a sua inclusão na legislação interna;

XVIII- fiscalizar o fiel cumprimento da legislação interna e das leis inerentes às finalidades da Associação;

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja
Centro Ouro Branco/MG - CEP 36.490-090
REG. TIT. E DOCTOS E P. JURÍDICAS
Conselheiro Lafaiete MG

Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
Averbação ao Registro
---02-10490--
Fls
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG

XIX- praticar as solenidades e todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do encargo em questão.

Art.29. Compete ao Vice Presidente:

I- Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;

II- Assumir o mandato do Presidente em caso de vacância, até seu término;

III- Prestar sua colaboração ao Presidente.

Art.30. Compete ao 1° Tesoureiro:

I- Exercer o controle financeiro e contábil da Associação, organizando a escrita financeira e apresentando balancetes mensais ao Conselho Fiscal;

II- Pagar as contas com o visto do Presidente;

III- Assinar cheques em conjunto com o Presidente;

IV- Manter sob sua responsabilidade o Livro Caixa, registrando todas as entradas (receitas) e saídas (despesas) dos recursos financeiros que estão sob a responsabilidade e gestão da Associação, evitando rasuras e mantendo em dia e comprovada a sua escrituração;

V- Manter sob sua responsabilidade o Livro Tombo, registrando o patrimônio da Casa de Apoio Exército de Cristo, como equipamentos e móveis, anotando as baixas devidamente comprovadas, quando houver trocas, inutilizações ou perda de bens.

VI- Conservar sob sua responsabilidade, em arquivo próprio, todos os livros e documentos contábeis, em condições de serem apresentados e examinados, sempre que solicitado pelo Presidente, Assembleia Geral ou órgãos de fiscalização;

VII- Apresentar ao Conselho Fiscal, semestralmente, ou sempre que solicitado, o relatório de receita e despesa e o balancete devidamente assinado por contabilista ou empresa, registrados no CRC, juntamente com os livros contábeis e auxiliares e documentação correlata;

VIII- Realizar anualmente, no mês de fevereiro, a competente prestação de contas referente ao ano anterior, para a Assembleia Geral da Associação;

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja
Centro - Ouro Branco/MG - CEP 36.420-000
REG TIT E DOCTOS E PESS JURÍDICAS Conselheiro Lafaiete MG

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurid
Averbação ao . Regist
02 -
Fls
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
OURO BRANCO MG

IX- Providenciar no término do mandato da Diretoria, Certidões Negativas de Débitos (CND), com até 30 dias antes do término do mandato, quanto ao INSS, FGTS, imunidade ou isenção de tributos geridos pela Receita Federal, Estadual, Municipal e que sejam aplicáveis à entidade, bem como alvará de licença e funcionamento atualizados;

X- Depositar em estabelecimento bancário, em nome da Instituição, todas as importâncias recebidas;

XI- Manter em caixa, se necessário, para as despesas de pequena monta, a importância de 2(dois) salários mínimos, da qual prestará conta à Diretoria mensalmente;

XII- Manter a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

XIII- Zelar pelo fiel cumprimento da legislação interna e das leis inerentes à contabilidade da Associação;

XIV- Executar outras tarefas peculiares da Tesouraria ou solicitadas pelo Presidente.

Art.31. Compete ao 2° Tesoureiro:

I- Substituir o 1° Tesoureiro em suas ausências e impedimentos;

II- Assumir o mandato do 1° Tesoureiro em caso de vacância, até seu término;

III- Prestar sua colaboração ao 1° Tesoureiro.

Art.32. Compete ao 1° Secretário:

I- Secretariar as reuniões da Casa de Apoio Exército de Cristo;

II- Manter sob sua responsabilidade o Livro Ata, promovendo o registro das reuniões e Assembleias da entidade, com redação clara e sem rasuras;

III- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os demais livros, revistas e correspondências de toda ordem que a entidade receber;

IV- Dirigir os trabalhos da secretaria, preparando o expediente a ser encaminhado à diretoria, à presidência, ao conselho fiscal e à assembleia geral;

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja Centro - Ouro Branco/MG - CEP 36.490-000
REG. TIT. E DOCTOS. E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Conselheiro Lafaiete MG

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurid
averbação ao . Regis
02-10490

V- Assinar juntamente com o presidente as correspondências, os títulos e diplomas concedidos pela Associação;

VI- Executar outras tarefas peculiares da Secretaria ou solicitadas pelo Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG Fls

Art.33. Compete ao 2° Secretário:

I- Substituir o 1° Secretário em suas ausências e impedimentos;

II- Assumir o mandato do 1° Secretário em caso de vacância, até seu término;

III- Prestar sua colaboração ao 1° Secretário.

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja Centro - Ouro Branco/MG - CEP 36.490-000

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Art.34. O conselho fiscal será composto por 03 (três) membros de notória idoneidade, eleitos por 05 (cinco) anos, pela mesma assembleia geral que eleger a diretoria, não permitida à sua reeleição.

Parágrafo único. Cada membro do Conselho Fiscal terá um suplente, que assumirá o mandato do titular em caso de vacância, até o seu término.

REG TIT E DOCTOS E PESS JURIDICAS Conselheiro Lafaiete MG 15

Art.35. Aos membros do conselho fiscal compete:

I- examinar os livros de escrituração da Associação, verificando a exatidão dos lançamentos contábeis;

II – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

III- emitir pareceres para os organismos superiores da entidade;

IV- Aprovar, aprovar com ressalvas ou reprovar as contas da Associação;

V – emitir pareceres sobre os balancetes mensais, sobre o balanço anual e qualquer matéria financeira submetida ao seu exame;

CAEC

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
Averbação ao Registro
02-10490

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls

OURO BRANCO MG

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja
Centro - Ouro Branco/MG CEP 35.400-000

CAPÍTULO V

DO QUADRO SOCIAL

Art.36. O quadro social da CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO é constituído por número ilimitado de pessoas idôneas, maiores de 18 anos, sem distinção de nacionalidade, sexo, cor, credo religioso ou político, distribuído nas seguintes categorias de associados:

I - fundadores;

II - contribuintes;

III - beneméritos.

§ 1º. Serão considerados fundadores todos aqueles que participaram da reunião de fundação da entidade e assinaram a Ata.

§ 2º. Para ser admitido na categoria de contribuinte, deve o candidato satisfazer as seguintes condições:

I- ser proposto por um associado em pleno gozo de seus direitos sociais;

II- preencher ficha de cadastro com os seguintes dados: nome, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço comercial e residencial;

III- efetuar o pagamento das taxas fixadas pela diretoria, sob pena de ser considerada automaticamente sem efeito a admissão;

IV- contribuir com regularidade mensal, caso a entidade estabeleça os valores necessários à organização da mesma.

§ 3º. Será admitido na categoria de Benemérito o associado que obtiver esse diploma da Assembleia Geral, mediante proposta fundamentada e aprovada de que prestou relevantes serviços à Associação ou que espontaneamente fez doação de qualquer bem móvel, imóvel ou semovente, para ajudar na consecução dos objetivos da entidade.

§4º. Ninguém será compelido a associar-se ou permanecer associado.

REG. TIT. E DOCTOS. E PESS. JURÍDICAS Conselheiro Lafaiete MG 17
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG Fls
REG. TIT. E DOCTOS. E PESS. JURÍDICAS OURO BRANCO MG

§5º. A admissão de novos associados é sujeita a aprovação da Diretoria, ratificada em Assembleia Geral.

§6º. A identificação e registro dos associados constarão de livro específico ou por outro meio mecânico ou informatizado, autenticado e validado pela Diretoria.

Art.37. Extingue-se a condição e a qualidade de associado nas seguintes situações:

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
Averbação ao . Registro
--02-10498--

I- por morte;

II- desligamento voluntário;

III- exclusão da entidade.

Parágrafo único. A qualidade de associado é intransmissível em qualquer hipótese.

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja
Centro - Ouro Branco/MG CEP 36.490-000

SEÇÃO I

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS E DA ASSOCIAÇÃO

Art.38. São direitos dos associados:

I- frequentar todas as dependências da Associação;

II- votar e ser votado ou nomeado para cargo diretivo;

III- recorrer ao presidente administrativo ou ao conselho solicitando esclarecimentos que julgar necessário;

IV- solicitar licença do quadro social por período inferior a 06 (seis) meses, por motivo julgado justo pela Diretoria, ficando isento, durante este período do pagamento de mensalidades, taxas ou anuidades;

V- exercer com relação aos demais associados, função fiscalizadora, levando ao conhecimento da diretoria, possíveis falhas.

§1º. Para exercer seu direito junto à entidade, o associado deverá estar quite com suas obrigações sociais.

REG. TIT E DOCTOS E PESS. JURÍDICAS Conselheiro Lafaiete MG
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE Fls
Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
Averbação ao Registro
02-10490
REG. DE TIT. E DOCTOS. E PESS. JURÍDICAS MG

§2º. Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

Art.39. São deveres dos associados:

I - contribuir de maneira decisiva para o bom funcionamento da Associação no cumprimento de seus objetivos;

II - evitar dentro da associação qualquer manifestação de caráter político, religioso e racial;

III - respeitar e cumprir fielmente as disposições deste estatuto, bem como do regimento interno e demais deliberações sociais da Diretoria e Assembleia Geral;

IV - comunicar por escrito à diretoria, modificação de endereço, etc;

V – zelar pela continuidade da Associação e procurar apresentar novos associados para o quadro de associados contribuintes;

VI - pagar pontualmente as taxas, mensalidades e /ou anuidades estabelecidas pela Associação;

VII - apresentar por escrito à Diretoria, sugestões visando a melhoria do atendimento das finalidades da entidade;

VIII- Desempenhar com probidade e zelo os cargos ou funções em que forem investidos por eleição, escolha ou designação;

Parágrafo único. Os associados não serão subsidiariamente e nem solidariamente responsáveis pelos compromissos, expressa ou tacitamente assumidos pelos diretores da Associação.

Art.40. São direitos da Associação CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO:

I- receber contribuições mensais ou anuais de cada associado conforme determinação da Assembleia Geral;

II - receber verbas federais, estaduais, municipais e contribuições de indústrias, de comércios e de pessoas físicas e jurídicas;

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja
Centro Ouro Branco/MG CEP 36.490-000

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídic
Averbação ao Registro
02-10490

III- ser administrada com probidade e zelo pelos seus Dirigentes.

Art.41. São deveres da Associação:

I- cumprir fielmente as suas finalidades;

II- prestar contas de todos os recursos financeiros recebidos e utilizados;

II- promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

REG. TIT. E DOCTOS. E PESS. JURÍDICAS
Conselheiro Lafaiete MG
19
OURO BRANCO MG

SEÇÃO II

DAS PENALIDADES

Art.42. A admissão ou exclusão do associado será feita individualmente pela Diretoria, podendo a Assembleia Geral homologá-la ou indeferi-la.

Art.43. Os associados de qualquer categoria que infringirem as disposições deste estatuto, bem como os regulamentos internos vigentes, serão passíveis das seguintes penalidades:

I- advertência;

II- demissão;

III- exclusão.

Art.44. A pena de advertência será aplicada ao associado que deixar de cumprir as normas estatuárias, regimentais e expedidas pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. Em caso de reincidência o associado será passível de suspensão a critério da Diretoria.

Art.45. Será demitido da entidade o associado que solicitar sua demissão.

§1º. A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Presidente, não podendo ser negada.

§2º. O associado permanece responsável pelas obrigações assumidas perante a Associação, até a data do protocolo do requerimento de sua demissão.

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco
Rua Emídio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja
Centro Ouro Branco/MG - CEP 36.490-000

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídica
Averbação ao . Registro
02-10-18
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls
OURO BRANCO MG
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja Centro - Ouro Branco/MG - CEP 36.490-000
REG TIT E DOCTOS E PESS JURÍDICAS Conselheiro Lafaiete MG 20

Art.46. A pena de exclusão será aplicada ao associado que:

I- deixar de pagar suas contribuições regularmente por 01 (um) ano, desde que comunicado a saldar tal débito;

II- for condenado em sentença penal condenatória transitada em julgado;

III- reincidir em infração anteriormente punida com advertência e a falta for considerada grave;

IV- praticar ato desabonador ou que o torne inidôneo ao convívio social;

V- cometer infração contra o presente Estatuto, normas regimentais da entidade ou deliberação de seus órgãos deliberativos;

Art.47. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, reconhecida em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes.

Art.48. Das penalidades aplicadas pela Diretoria caberão recursos à Assembleia Geral convocada para esse fim.

Parágrafo único. O prazo para interposição de recursos é de 15 (quinze) dias a contar da data em que o Associado tiver tomado conhecimento do ato, mediante comunicação expedida pela secretaria da Associação.

CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS

Art.49. As prestações de contas da CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO observarão, obrigatoriamente:

I- os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II- a publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
Averbação ao Registro
02-1049

III- a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objetos de Termos de Pareceria;

IV- o parágrafo único do artigo 70 da CRFB/88 e o artigo 73 da Constituição Estadual, para a prestação de contas de recursos e bens de origem pública.

Art.50 - A aprovação das contas, dos balanços patrimoniais e demonstrações realizadas em cada exercício social deverão obedecer aos seguintes procedimentos:

I- o Tesoureiro deverá providenciar a elaboração das contas o balanço patrimonial e financeiro da Associação, com demonstração da receita e despesa e demais demonstrações de desempenho financeiro e contábil que julgar necessária e encaminhar ao Conselho Fiscal, durante o mês de fevereiro de cada ano;

II- o Conselho Fiscal, até 1º de março de cada ano, receberá a documentação, reunir-se-á e emitirá o competente parecer para ser encaminhada a Assembleia Geral, com cópia para Diretor Presidente;

III- na próxima Assembleia Geral que se realizar, os associados serão comunicados dos balanços patrimoniais e demonstrações realizados em cada exercício social, das conclusões do Conselho Fiscal, para fins de sua aprovação, conforme o Estatuto da entidade.

Art.51 - Na primeira Assembleia Geral do ano, o Diretor Presidente, ou outra pessoa por ele designada, fará a apresentação dos balanços patrimoniais e das demonstrações realizadas no exercício social anterior e o Presidente do Conselho Fiscal apresentará os pareceres exarados por este órgão, que ficará à disposição dos associados nos meios de comunicação da entidade.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.52. Nenhuma licença será concedida a qualquer diretor da Associação por prazo superior a 60 dias.

Art.53. Os cargos diretivos são exercidos sem remuneração alguma sendo falta grave qualquer vantagem pecuniária obtida no desempenho do mandato.

CAEC

REG. TIT. E DOCTOS. E PESS. JURÍDICAS Conselheiro Lafaiete MG

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG Fls

Art.54. Para o exercício de qualquer cargo de nomeação ou eleição o candidato precisa necessariamente ser associado.

Art.55. Qualquer alteração deste Estatuto somente será válida após aprovação em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

Art.56. A associação CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO somente poderá ser dissolvida por motivos de força maior:

Parágrafo único. Considerar-se-á força maior para o fim deste artigo, além dos casos previstos em lei, qualquer eventualidade que torne inexequível a existência da Associação e a continuação de suas atividades.

Art.57. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art.58. Fica eleito o foro da comarca de Ouro Branco, Minas Gerais, como o único e competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Estatuto, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Art.59. O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo ser registrado em cartório.

Ouro Branco, 20 de Setembro de 2021.

Wânia Aparecida Coelho
Presidente

OURO BRANCO MG

PROTOCOLO Nº: 8118 - Registro nº 669 - Av 6
Folha 202/223 - Data: 21/06/2022
R$ 115,99 - Recompe R$ 21,02 - Valor Final R$ 490,01
Códigos 8101-5 (1) 8412-1 (1) 8601-9 (1), 8101-8 (22)
Tayna Aparecida Torres Silveira - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ouro Branco - MG
SELO DE CONSULTA: DYP69343
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 31256578193474
Tayna Aparecida Torres Silveira - Substituto
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja
Centro - Ouro Branco/MG - CEP 36.490-090

22

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
Averbação ao Registro
02 - 10490

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PROTOCOLO: 32938 | REGISTRO: 10490 - Av 2
LIVRO: A-95 | FOLHA: 953/574 | DATA: 13/09/2022
Cotação: Emol.: R$ 329,87 - TFJ: R$ 112,83 - Recompe: R$ 19,87
ISS: R$ 0,00 - Valor Final R$ 462,57
Códigos 8101-0(1) 8601-9(1) 8101-9(22)
Tayna Aparecida Ribeiro dos Santos - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Conselheiro Lafaiete - MG
SELO DE CONSULTA: EWY53582
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2175.6315.8636.8572
Quantidade de atos praticados: 24
Ato(s) praticado(s) por: Tayna Aparecida Ribeiro dos Santos - Escrevente
Emol.: R$ 349,74 - TFJ: R$ 112,83
Valor Final: R$ 462,57
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

REG. TIT. E DOCTOS. E PESS. JURÍDICAS Conselheiro Lafaiete MG

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO – CAEC

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
REGISTRO

Primeira Ata de Alteração

REG. TIT. E DOCTOS. E P. JURÍDICAS Conselheiro Lafaiete MG

- 10490

ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO - CAEC

CNPJ: 29.782.841/0001-80

Assuntos:

1 - Alteração e aprovação do novo endereço da Sede:

2 - Discussão e aprovação da antecipação da Eleição da Diretoria;

3 - Abertura da Filial

4 - Alteração estatutária.

5 - Aprovações dos Demonstrativos da Receita e Despesas

6 - Elaborações das Contas e Financeiro

Aos Vinte do mês de Setembro de 2021, às 13h30min se reuniram na Rua Afonso Sardinha, 366 – Minas Talco, na cidade de Ouro Branco – MG- CEP: 36.494-018, respeitando o quórum da realização dessa, onde foram convocados pelo edital, convidando pessoas para participarem de uma assembleia na qualidade para discursão e aprovação dos itens acima mencionados. A reunião foi dirigida pela senhora Wânia Aparecida Coelho, presidente e fundadora e regida pela Sr.ª Alcione Silva Machado Grossi, secretária da CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO - CAEC, entidade de direito privado, com fins não econômico. O primeiro item a ser discutido é a alteração de endereço da Sede. Este, porém anteriormente se encontrava na Rua Paraná, nº 31 – Bairro Luzia Augusta, na cidade de Ouro Branco- MG – CEP: 36.490-264 e discutido e aprovado por todos a **sede foi alterada o seu endereço** para Rua José Fortunato Rodrigues, nº 122 – Bairro Centro, na cidade de Ouro Branco – MG – CEP: 36.490-056.

Em seguida foi discutido e aprovado por unanimidade, que o mandato anterior terminaria no dia 28/11/2021, sendo este antecipado devido a **renúncia e inclusão de uma nova diretoria**, o qual não gerou nenhum prejuízo a associação e aos seus associados visto que todos tomaram conhecimento. Anteriormente os cargos da diretoria eram:

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja Centro - Ouro Branco/MG - CEP 36.490-000

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls

Reg. Tit. e Doctos. e Pessoas Jurídicas
REGISTRO
- 10490

REG. DE TIT. E DOCTOS. E RESP. JURÍDICAS
Conselheiro Lafaiete MG
10
2

Presidente (Fundador): Sr.ª Wânia Aparecida Coelho, brasileira, divorciada, instrutora de autoescola, portadora do RG M 5. 228.451 e CPF 767.280.486-34, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, 44, Centro, Ouro Branco-MG; **Vice- Presidente (Fundador): Sr. Lucas Romão**, brasileiro, casado, soldador, portador do RG M- 4.897.082 e CPF 726.193.686-34, residente e domiciliado no Sítio Ponte do Meio, s/n, área rural de Lobo Leite, Congonhas-MG, **Primeira Tesoureira (Fundadora) : Sr.ª Cleide Maria Almeida**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG M- 5.580.671 e CPF 955.408.226-68, residente e domiciliada no Sítio Ponte do Meio, s/n, área rural de Lobo Leite, Congonhas-MG; **Segunda Tesoureira (Fundadora) : Sr.ª Maria Auxiliadora Cunha Lopes**, brasileira, casada, secretária, portadora do RG MG 4.332.863 e CPF 655.282.556-00, residente e domiciliada na Rua Dom Orione, 202, Bairro Dom Orione, Ouro Branco-MG; **Primeira Secretária (Fundadora): Sr.ª Alcione Silva Machado Grossi**, brasileira, casada, geógrafa, portadora do RG M 2.975.626 e CPF 803.146.946-68, residente e domiciliada na Rua Domingos de Abreu Vieira, 61, Bairro Inconfidentes, Ouro Branco-MG; **Segunda Secretária (Fundadora) : Sr.ª Márcia Aparecida Gomes dos Reis**, brasileira, casada, artesã, portadora do RG 5.528.226 e CPF 128.540.238-30, residente e domiciliada na Rua Marília Bernadina Lobo, 65-A, Bairro Rochedo, Conselheiro Lafaiete-MG; **Conselheiro Fiscal (Fundador) : Sr. Ronaldo Lima da Rocha**, brasileiro, casado, pastor, portador do RG 1.304.383 e CPF 563.236.111-04, residente e domiciliado na Rua Amaro Lanari, 515, Bairro Pioneiros, Ouro Branco-MG; **Conselheiro Fiscal (Fundador) Sr.Isaías Leandro Alves Tavares**, brasileiro, casado, pastor, portador do RG M 7.503.644 e CPF 027.032.056-35, residente e domiciliado na Rua Eduardo Nicomedes Vieira, 504, Centro, Ouro Branco-MG; **Conselheiro Fiscal (Fundador): Sr. Geraldo Magela de Jesus**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 6713366 e CPF 679.896.326-91, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio do Leite, 133, Bairro 1º de Maio, Ouro Branco-MG; **Suplente (Fundadora) : Sr.ª Elizabeth Aparecida Moreira**, brasileira casada, professora, portadora do RG M8-.751-580 e CPF : 642.102.626-09, residente e domiciliada a Rua Alaíde dos Santos Reis, 68 – Bairro São João – Conselheiro Lafaiete – MG; **Suplente (Fundadora) : Sr.ª Ildete Cordeiro Severino**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG : M7.185.790 CPF 028.493.366-02, residente e domiciliada na Rua Gabriel Kather, 39 – Bairro Zé Arigó-

REG. DE TIT. E DOCTOS. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OURO BRANCO MG

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja
Centro - Ouro Branco/MG - CEP 36.490-000

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO – CAEC

Primeira Ata de Alteração

REG. TIT. E DOCTOS E PESS. JURÍDICAS Conselheiro Lafaiete MG 3

Congonhas – MG e **Suplente (Fundador) : Sr. Vinicius Schulz**, brasileiro, solteiro, lanterneiro, portador do RG 10628973 e CPF 065.183.306-00, residente e domiciliado a Rua Queiroz Junior, 153- Bairro Siderurgia- Ouro Branco –MG. E através de nova votação **foram eleitos e aprovados por unanimidade a Nova Diretoria da CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO que passam a ser:**

PRESIDENTE: Sr.ª Wânia Aparecida Coelho, brasileira, divorciada, instrutora de autoescola, portadora do RG M 5. 228.451 e CPF 767.280.486-34, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, 44, Centro, Ouro Branco-MG; **VICE PRESIDENTE : Sr. Anjo Custódio Fátima Pinto,** brasileiro, casado, Designer artístico, portador do RG MG 9.287.633 e CPF 038.945.626-84, residente e domiciliado na Rua João Cunha, 309 – Bairro Arcádia- Conselheiro Lafaiete- MG ; **PRIMEIRA TESOUREIRA : Sr.ª Cleide Maria Almeida**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG M- 5.580.671 e CPF 955.408.226-68, residente e domiciliada no Sítio Ponte do Meio, s/n, área rural de Lobo Leite, Congonhas-MG, **SEGUNDA TESOUREIRA: Sr.ª Maria Auxiliadora Cunha Lopes**, brasileira, casada, secretária, portadora do RG MG 4.332.863 e CPF 655.282.556-00, residente e domiciliada na Rua Dom Orione, 202, Bairro Dom Orione, Ouro Branco-MG; **PRIMEIRA SECRETÁRIA : Sr.ª Alcione Silva Machado Grossi**, brasileira, casada, geógrafa, portadora do RG M 2.975.626 e CPF 803.146.946-68, residente e domiciliada na Rua Domingos de Abreu Vieira, 61, Bairro Inconfidentes, Ouro Branco-MG; **SEGUNDO SECRETÁRIO: Sr. Rosuel Fortunato Novais**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador do RG M-6.258.649 e CPF 913.854.746-53, residente e domiciliado a Rua Ferro Brasileiro, Bloco 07 Aptº 303- Bairro Siderurgia – Ouro Branco -MG ; **CONSELHEIRO FISCAL : Sr. Vinicius Schulz**, brasileiro, solteiro, lanterneiro, portador do RG 10628973 e CPF 065.183.306-00, residente e domiciliado a Rua Queiroz Junior, 153- Bairro Siderurgia- Ouro Branco –MG; **CONSELHEIRO FISCAL : Sr. Lucas Romão**, brasileiro, casado, soldador, portador do RG M- 4.897.082 e CPF 726.193.686-34, residente e domiciliado no Sítio Ponte do Meio, s/n, área rural de Lobo Leite, Congonhas-MG; **CONSELHEIRO FISCAL : Sr. Job Efigênio de Pazzi Pinto** , brasileiro, casado, portador da RG MG 6. 183.090 e CPF 030.367.416-40 , residente e domiciliado a Rua João Cunha, 309 – Bairro Arcádia-

REGISTRO DE TIT. E DOCTOS. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS OURO BRANCO MG
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja
Centro - Ouro Branco/MG - CEP 36.490-000

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
REGISTRO
- 10490

CAMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls
REG. TIT. E DOCTOS. E PESS. JURÍDICAS
Conselheiro Lafaiete MG

Conselheiro Lafaiete – MG; **SUPLENTE FISCAL : Sr. Isaías Leandro Alves Tavares,** brasileiro, casado, pastor, portador do RG M 7.503.644 e CPF 027.032.056-35, residente e domiciliado na Rua Eduardo Nicomedes Vieira, 504, *Centro*, Ouro Branco-MG; **SUPLENTE FISCAL: Sr.ª Daniele Gonçalves Barbosa**, brasileira, casada, artesã, portadora do RG MG-13.630.353 e CPF 063.768.416-86, residente e domiciliada a Rua João Cunha, 309 – Bairro Arcádia – Conselheiro Lafaiete- MG; **SUPLENTE FISCAL : Sr.ª Bárbara Chrystie Antunes de Abreu,** brasileira, Casada, Estilista, portadora do RG MG 15.183.378 e CPF 095.292.656-38, residente e domiciliado a Rua João Cunha, 309 – Bairro Arcádia - Conselheiro Lafaiete – MG. Portanto todos os que foram destituídos de seus de cargos e os acima eleitos assinaram e receberam a cópia do estatuto e regimento interno do projeto CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO - CAEC. Sendo estes eleitos por um período de 05 (cinco) anos a contar da data de 20 de Setembro de 2021 a 19 de Setembro de 2026.

Após uma nova eleição, definimos que a **Filial** do projeto iria ter sua instalação no Sitio Gabirobas, localizado no Bairro São Vicente na cidade de Conselheiro Lafaiete – MG, Zona Rural. Que esta irá ser regida pelo mesmo estatuto da matriz, compondo-se da mesma diretoria e conselho fiscal. Com seus objetivos de acolher e abrigar pessoas em situação de rua e dependentes químicos. Com isso foi lido o Regulamento Interno e por unanimidade acordaram a todas as cláusulas deste. Então vendo a necessidade dessa Filial, aprovaram.

Foi dada uma pausa para um café, e retomamos em meia hora.

Foram também discutidos sobre o Estatuto registrado e regido da CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO – CAEC. Após grande debate, chegamos à conclusão de que uns itens deveriam ser acrescentados e outro excluído ao estatuto.

No art. 7º e seus incisos as finalidades passaram por algumas mudanças, onde prevaleceram conforme a alteração estatutária.

E no item a sofrer alteração será o §3º do art. 10, onde passará a ter a seguinte redação:

OURO BRANCO MG
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja
Centro - Ouro Branco/MG - CEP 36.490-000

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls
Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
REGISTRO
- 10490

REG. DE TIT. E DOCTOS. E PESS. JURÍDICAS
Conselheiro Lafaiete MG
5

§3º. Para Celebrar as parcerias nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente conforme a Lei nº 13.204 de 2015.

I. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II. A Escrituração deverá ser de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade

III. Que no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

IV. Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V. Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

VI. Para Celebração das parcerias previstas na lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

a) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

b) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

REG. DE TIT. E DOCTOS. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OURO BRANCO MG

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja
Centro - Ouro Branco/MG - CEP 36.490-090

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO – CAEC

Primeira Ata de Alteração

Reg. Tit. e Doctos. e Pess. Jurídicas
REGISTRO
- 10490
REG. TIT. E DOCTOS. E PESS. JURÍDICAS
Conselheiro Lafaiete MG

c) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

d) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles.

O art. 19 e o art. 22 do Parágrafo Único o mandato da diretoria e conselho fiscal alterou de 04 (quatro) anos para 05 (cinco) anos.

E no art. 22 do estatuto informo o acréscimo do item I onde Presidente passa a ser Presidente e Vice presidente.

Portanto foi discutido e por unanimidade aos itens acima foram aprovados por toda diretoria.

Logo após foi dada a palavra aos tesoureiros onde **foram exposta toda receita e contas anteriores, com demonstrativos** os quais foram comprovados a veracidade e dados de despesas onde houve movimentos. Provando a contabilidade perfeita. Deixando então uma clareza de nenhuma pendência. Estes assinaram esses demonstrativos concordando com o tal.

E em seguida os tesoureiros apresentaram **proposta de Elaboração de Contas**. Estas as quais serão feitas de forma onde buscaram meios de arrecadação para a sustentação do projeto CAEC. Novas ideias foram lançadas e as medidas do possível para a concretização dessas ideias serão feitas atas internas, onde serão registradas.

Após todos os assuntos serem debatidos e aprovados, eu Alcione Silva Machado Grossi, lavro esta ata perante assinatura dos presentes, onde a partir dessa data começa a reger uma nova diretoria.

NOMES DOS QUE RENUNCIARAM A DIRETORIA DESDE O DIA 02 DE SETEMBRO DE 2021

Elizabete Aparecida Moreira

Sr.ª Elizabeth Aparecida Moreira

REG. TIT. E DOCTOS. E PESS. JURÍDICAS OURO BRANCO MG
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja
Centro - Ouro Branco/MG CEP 36 490-090

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO – CAEC

Primeira Ata de Alteração

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
REGISTRO
- 10490
REG. TIT. E DOCTOS. E PESS. JURÍDICAS Conselheiro Lafaiete MG

Sr. Geraldo Magela de Jesus

Ronaldo Lima da Rocha
Sr. Ronaldo Lima da Rocha

Marcia Aparecida Gomes dos Reis
Sr.ª Márcia Aparecida Gomes dos Reis

Ildete Cordeiro Severino
Sr.ª Ildete Cordeiro Severino

Nova diretoria composta a partir do dia 02 de Setembro de 2021

Wânia A. Coelho
PRESIDENTE : Wânia Aparecida Coelho

VICE PRESIDENTE : Anjo Custódio Fátima Pinto

Cleide Maria Almeida
PRIMEIRO TESOUREIRO : Cleide Maria Almeida

SEGUNDO TESOUREIRO : Maria Auxiliadora Cunha Lopes

Coelho

REG. DE TIT. E DOCTOS. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS OURO BRANCO MG

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja
Centro - Ouro Branco/MG - CEP 36.490-000

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
REGISTRO
- 10490

REG. TIT. E DOCTOS. E PESS. JURÍDICAS
Conselheiro Lafaiete MG

PRIMEIRO SECRETÁRIO : Alcione Silva Machado Grossi

SEGUNDO SECRETÁRIO : Rosuel Fortunato Novais

CONSELHEIRO FISCAL : Vinícius Schulz

CONSELHEIRO FISCAL : Lucas Romão

CONSELHEIRO FISCAL: Job Efigênio de Pazzi Pinto

SUPLENTE : Isaías Leandro Alves Tavares

SUPLENTE : Daniele Gonçalves Barbosa

SUPLENTE: Bárbara Chrystie Antunes de Abreu

Ouro Branco, 20 de Setembro de 2021

REG. DE TIT. E DOCTOS. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OURO BRANCO MG

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja
Centro - Ouro Branco/MG - CEP 36.490-090

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls

PROTOCOLO Nº 8117 - Registro nº 669 - Av 5
Livro A81 - Folha 193/201 - Data: 21/08/2022
Cotação Emol R$ 245,78 - TFJ R$ 85,67 - Recompe R$ 14,78 - Valor Final R$ 346,23
ISS: R$ 4,93 - Códigos 6101-8 (1); 6201-8 (1); 6601-9 (1); 6101-8 (3)
Rodrigo Fagundes Torrent Silveira - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ouro Branco - MG

SELO DE CONSULTA: DYP89331
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 51433662971131246
Quantidade de atos praticados: 12
Ato(s) praticado(s) por: Rodrigo Fagundes Torrent Silveira - Substituto
Emol.: R$ 250,56 - TFJ: R$ 85,67
Valor Final: R$ 346,23 - ISS: R$ 4,93

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

REG. TIT. E DOCTOS. E CIVIL DAS PESS. JURÍDICAS
OURO BRANCO
MG

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja
Centro - Ouro Branco/MG - CEP 36.490-090

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PROTOCOLO: 32936 | REGISTRO: 10490
LIVRO: A-65 | FOLHA: 543/551 | DATA: 13/09/2022
Cotação Emol.: R$ 250,47 - TFJ: R$ 86,43 - Recompe: R$ 15,07
ISS: R$ 0,00 - Valor Final R$ 351,97
Códigos 6428-1(1); 6601-9(1); 6101-8(12)
Tayna Aparecida Ribeiro dos Santos - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Conselheiro Lafaiete - MG

SELO DE CONSULTA: EWY53585
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8273.1544.2151.7073
Quantidade de atos praticados: 14
Ato(s) praticado(s) por: Tayna Aparecida Ribeiro dos Santos - Escrevente
Emol.: R$ 265,54 - TFJ: R$ 86,43
Valor Final: R$ 351,97

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

REG. TIT. E DOCTOS. E P. JURÍDICAS
Conselheiro Lafaiete
MG

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
REGISTRO
- 10490

ESPAÇO EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.782.841/0002-60 **FILIAL**		**13/09/2022**

NOME EMPRESARIAL
CASA DE APOIO EXERCITO DE CRISTO - CAEC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT GABIROBAS	**SN**	**ZONA RURAL**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.409-100	**SAO VICENTE**	**CONSELHEIRO LAFAIETE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CASADEAPOIO@YAHOO.COM	**(31) 9155-1490**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2026** às **10:59:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Data: 22/04/2026 11h52min

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 19.718.360/0001-51
Secretaria Municipal de Fazenda

Número 12276 | Validade 22/05/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CASA DE APOIO EXERCITO DE CRISTO - CAEC CNPJ: 29782841000260

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 1127204 - CASA DE APOIO EXERCITO DE CRISTO - CAEC
Endereço: Rua SITIO DAS GABIROBAS, SN - Bairro VILA SÃO VICENTE - Compl. ZONA RURAL / SIT GABIROBAS - CEP 36.409-100

Código de Controle

CWW93HBYWR7LAPX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.conselheirolafaeite.mg.gov.br

Conselheiro Lafaiete (MG), 22 de Abril de 2026

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão
11/03/2026

Data de validade
09/06/2026

Razão Social
CASA DE APOIO EXERCITO DE CRISTO - CAEC

CNPJ
29.782.841/0002-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
E7A0-B5AB-2623-880E-D72E-83D0-083C-2737

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA DE APOIO EXERCITO DE CRISTO - CAEC
CNPJ: 29.782.841/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:40:57 do dia 15/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2026.
Código de controle da certidão: **22D7.4CB2.4C98.D9B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.782.841/0001-80
Razão Social: CASA DE APOIO EXERCITO DE CRISTO - CAEC
Endereço: R JOSE FORTUNATO RODRIGUES 122 / CENTRO / OURO BRANCO / MG / 36490-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/02/2026 a 26/03/2026

Certificação Número: 2026022519295362617002

Informação obtida em 11/03/2026 11:16:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DE APOIO EXERCITO DE CRISTO - CAEC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.782.841/0002-60
Certidão nº: 15529637/2026
Expedição: 11/03/2026, às 11:18:03
Validade: 07/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DE APOIO EXERCITO DE CRISTO - CAEC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.782.841/0002-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA

A Diretoria da Casa de Apoio Exército de Cristo – CAEC, inscrita no CNPJ sob o nº 29.782.841/0001-80, declara para os devidos fins que se compromete a publicar anualmente a partir o ano de 2024 os demonstrativos de receitas e despesas referentes ao exercício anterior, sempre que a entidade for subvencionada por órgão público, em conformidade com as exigências legais e os princípios de transparência na gestão dos recursos.

A presente declaração é firmada para fins de cumprimento e comprovação de compromisso institucional perante órgãos de controle, doadores e demais interessados.

Wânia Aparecida Coelho
Presidente da Diretoria

Cleide Maria Almeida
Tesoureira

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls

BALANÇO PATRIMONIAL – 31/12/2024

ASSOCIAÇÃO CAEC – CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO

CNPJ: 29.782.841/0001-80

ATIVO

Ativo Circulante

Caixa Geral (dinheiro físico): R$ 2.289,90

Conta Poupança Jurídica – Caixa Econômica Federal

Agência 1065 – Op. 1388 – Conta 739018014-6: R$ 2.041,00

Total do Ativo Circulante: R$ 4.330,90

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social: R$ 1.000,00

Capital Subscrito: R$ 1.000,00

Lucros/Prejuízos Acumulados: R$ 289,90

Superávit do Exercício 2024: R$ 2.041,00

Total do Patrimônio Líquido: R$ 4.330,90

Maria Lúcia Teodoro

Contadora – CRC MG 079108/0-1

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
FLS

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PASSIVO – 31/12/2024

ASSOCIAÇÃO CAEC – CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO

CNPJ: 29.782.841/0001-80

A contadora responsável declara que, em 31/12/2024, a entidade não possuía:

- dívidas;
- fornecedores a pagar;
- impostos a recolher;
- obrigações trabalhistas;
- empréstimos ou qualquer passivo exigível.

Todas as despesas do exercício foram integralmente quitadas.

Maria Lúcia Teodoro
Contadora – CRC MG 079108/0-1
Data: 31/12/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – 2024

ASSOCIAÇÃO CAEC – CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO

CNPJ: 29.782.841/0001-80

1. Receita Bruta

Doações particulares: R$ 182.495,00

Contribuições dos associados: R$ 65.000,00

Campanhas solidárias: R$ 2.100,00

Total da Receita Bruta: R$ 249.595,00

2. Deduções da Receita

Não há deduções tributárias para associações.

Total das Deduções: R$ 0,00

3. Receita Líquida

R$ 249.595,00

4. Despesas Operacionais

Alimentação e insumos: R$ 14.000,00

Aluguel e manutenção: R$ 73.500,00

Água, luz e telefone: R$ 77.063,00

Transporte e combustível: R$ 11.476,00

Materiais de oficina e atividades: R$ 740,00

Farmácia e exames: R$ 1.580,00

CAEC

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls

Móveis: R$ 10.978,00

Despesas administrativas: R$ 8.226,00

Material elétrico e reforma: R$ 49.991,00

Total das Despesas Operacionais: R$ 247.554,00

5. Resultado Operacional

R$ 2.041,00

6. Resultado Líquido do Exercício

SUPERÁVIT: R$ 2.041,00

Maria Lúcia Teodoro
Contadora – CRC MG 079108/0-1

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2024

ASSOCIAÇÃO CAEC – CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO

CNPJ: 29.782.841/0001-80

Nota 1 – Contexto Operacional
A Associação CAEC é uma entidade sem fins lucrativos que atua na assistência social, aplicando seus recursos integralmente em suas finalidades institucionais.

Nota 2 – Base de Elaboração
As demonstrações foram elaboradas conforme a ITG 2002 e normas do CFC para entidades sem finalidade de lucros.

Nota 3 – Receitas
As receitas são provenientes de doações, contribuições de associados e campanhas solidárias.

Nota 4 – Despesas
As despesas são reconhecidas pelo regime de competência. Todas foram quitadas dentro do exercício de 2024.

Nota 5 – Disponibilidades
Caixa Geral: R$ 2.289,90
Conta Poupança CEF: R$ 2.041,00
Total: R$ 4.330,90

Nota 6 – Passivo Exigível
A entidade não possui dívidas, fornecedores ou obrigações a pagar em 31/12/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls.

Nota 7 – Patrimônio Líquido
Capital Social: R$ 1.000,00
Capital Subscrito: R$ 1.000,00
Lucros Acumulados: R$ 289,90
Superávit do Exercício: R$ 2.041,00
Total: R$ 4.330,90

Nota 8 – Superávit
O superávit de R$ 2.041,00 foi incorporado ao Patrimônio Líquido.

Maria Lúcia Teodoro
Contadora – CRC MG 079108/0-1
Data: 31/12/2024

CAEC

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls.

1. Relatório Detalhado de Atividades e Serviços Prestados (Ano 2024)

Entidade: Casa de Apoio Exército de Cristo – CAEC

CNPJ: 29.782.841/0001-80

Endereço: Rua José Fortunato Rodrigues, 122 – Centro – Ouro Branco/MG – CEP 36490-056

Ano de Referência: 2024

Durante o ano de 2024, a Casa de Apoio Exército de Cristo – CAEC desenvolveu diversas ações voltadas à assistência social, reinserção comunitária e fortalecimento de vínculos familiares e espirituais.

Entre as principais atividades, destacam-se:

- Atendimento e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, oferecendo apoio psicológico, espiritual e encaminhamento a serviços públicos;

- Parceria com o SINE e empresas locais para reinserção social e laboral de assistidos;

- Realização de grupos de espiritualidade e encontros de apoio emocional;

- Promoção de campanhas de arrecadação de alimentos e roupas para famílias em situação de risco;

- Atividades de integração comunitária e oficinas de capacitação profissional;

- Parcerias com farmácias locais e grupos de autoajuda para fortalecimento da rede de apoio.

Resultados alcançados:

- Mais de 120 pessoas acolhidas e acompanhadas ao longo do ano;

- 35 inserções no mercado de trabalho;

- 18 campanhas solidárias realizadas;

- Ampliação do espaço físico para novos atendimentos.

O ano de 2024 representou um período de consolidação das ações da CAEC, com fortalecimento de suas parcerias e aumento no número de beneficiários. A entidade mantém o compromisso com a transparência, ética e promoção do bem-estar coletivo.

Ouro Branco (MG), 31 de dezembro de 2024.

Wânia A. Coelho

Wânia Aparecida Coelho – Presidente da CAEC

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG
Fls

Qualificação Completa dos Membros da Diretoria

Casa de Apoio Exército de Cristo – CAEC

CNPJ: 29.782.841/0001-80

Cargo | Nome completo | Nacionalidade | Profissão | Estado Civil | RG | CPF | Endereço

Presidente | Wânia Aparecida Coelho | Brasileira | Instrutora de autoescola | Divorciada | M 5.228.451 SSP/MG | 767.280.486-34 | Rua Santo Antônio, 44, Centro, Ouro Branco-MG

Vice-Presidente | Anjo Custódio Fátima Pinto | Brasileiro | Designer artístico | Casado | MG 9.287.633 SSP/MG | 038.945.626-84 | Rua João Cunha, 309, Bairro Arcádia, Conselheiro Lafaiete-MG

Primeira Tesoureira | Cleide Maria Almeida | Brasileira | Do lar | Casada | M 5.580.671 SSP/MG | 955.408.226-68 | Sítio Ponte do Meio, s/n, área rural de Lobo Leite, Congonhas-MG

Segunda Tesoureira | Maria Auxiliadora Cunha Lopes | Brasileira | Secretária | Casada | MG 4.332.863 SSP/MG | 655.282.556-00 | Rua Dom Orione, 202, Bairro Dom Orione, Ouro Branco-MG

Primeira Secretária | Alcione Silva Machado Grossi | Brasileira | Geógrafa | Casada | M 2.975.626 SSP/MG | 803.146.946-68 | Rua Domingos de Abreu Vieira, 61, Bairro Inconfidentes, Ouro Branco-MG

Segundo Secretário | Rosuel Fortunato Novais | Brasileiro | Funcionário Público | Casado | M 6.258.649 SSP/MG | 913.854.746-53 | Rua Ferro Brasileiro, Bloco 07, Aptº 303, Bairro Siderurgia, Ouro Branco-MG

Conselheiro Fiscal | Vinicius Schulz | Brasileiro | Lanterneiro | Solteiro | 10.628.973 SSP/MG | 065.183.306-00 | Rua Queiroz Junior, 153, Bairro Siderurgia, Ouro Branco-MG

Conselheiro Fiscal | Lucas Romão | Brasileiro | Soldador | Casado | M 4.897.082 SSP/MG | 726.193.686-34 | Sítio Ponte do Meio, s/n, área rural de Lobo Leite, Congonhas-MG

Conselheiro Fiscal | Job Efigênio de Pazzi Pinto | Brasileiro | – | Casado | MG 6.183.090 SSP/MG | 030.367.416-40 | Rua João Cunha, 309, Bairro Arcádia, Conselheiro Lafaiete-MG

Suplente Fiscal | Isaías Leandro Alves Tavares | Brasileiro | Pastor | Casado | M 7.503.644 SSP/MG | 027.032.056-35 | Rua Eduardo Nicomedes Vieira, 504, Centro, Ouro Branco-MG

Suplente Fiscal | Daniele Gonçalves Barbosa | Brasileira | Artesã | Casada | MG 13.630.353 SSP/MG | 063.768.416-86 | Rua João Cunha, 309, Bairro Arcádia, Conselheiro Lafaiete-MG

Suplente Fiscal | Bárbara Chrystie Antunes de Abreu | Brasileira | Estilista | Casada | MG 15.183.378 SSP/MG | 095.292.656-38 | Rua João Cunha, 309, Bairro Arcádia, Conselheiro Lafaiete-MG

Wânia A. Coelho

Responsável Legal : Wânia Aparecida Coelho

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls

11/03/2026 11:28

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Nome: WÂNIA APARECIDA COELHO

Registro Geral: 767.280.486-34

Filiação: MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO

DOMILDES GOMES COELHO

Data de Nascimento: 7/5/1970

Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, as 11:28, no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registro(s) de antecedente(s) em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 11 de Março de 2026

Verifique a autenticidade do atestado em: https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado?

Código de verificação: hoH_9G

Data de emissão: 11/03/2026

AUTORIDADE POLICIAL:

CAROLINA BECHELANY BATISTA DA SILVA
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

CÂMARA MUNICIPAL ... Fls.

POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Nome: ANJO CUSTODIO DE FATIMA PINTO

Registro Geral: MG-9287633

Filiação: ILDA ROSA PINTO

JOSE BENTO PINTO

Data de Nascimento: 21/12/1978

Naturalidade: OURO PRETO/MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 15:01, no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registro(s) de antecedente(s) em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 23 de Março de 2026 .

Verifique a autenticidade do atestado em: https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado?

Código de verificação: 7kiBul

Data de emissão: 23/03/2026

AUTORIDADE POLICIAL:

CAROLINA BECHELANY BATISTA DA SILVA
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

MDc0NTMzNDA2

POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls
11/03/2026 11:34

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Nome: CLEIDE MARIA ALMEIDA ROMAO

Registro Geral: MG-5580671

Filiação: MARIA DA CONCEICAO COELHO

JOSE DIONISIO DE ALMEIDA

Data de Nascimento: 3/5/1968

Naturalidade: OURO BRANCO

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, as 11:34, no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registro(s) de antecedente(s) em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 11 de Março de 2026.

Verifique a autenticidade do atestado em: https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado?

Código de verificação: mXGb8F

Data de emissão: 11/03/2026

AUTORIDADE POLICIAL:

CAROLINA BECHELANY BATISTA DA SILVA
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls

11/03/2026 11:30

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Nome: MARIA AUXILIADORA CUNHA LOPES

Registro Geral: 655.282.556-00

Filiação: GERALDA DE OLIVEIRA CUNHA

ABILIO RODRIGUES DA CUNHA

Data de Nascimento: 27/1/1964

Naturalidade: SAO BRAS DO SUACUI

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, as 11:30, no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registro(s) de antecedente(s) em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 11 de Março de 2026.

Verifique a autenticidade do atestado em: https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado?

Código de verificação: puveJw

Data de emissão: 11/03/2026

AUTORIDADE POLICIAL:

CAROLINA BECHELANY BATISTA DA SILVA
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls

11/03/2026 11:35

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Nome: ALCIONE SILVA MACHADO GROSSI

Registro Geral: MG-2975626

Filiação: MARIA APARECIDA DA SILVA MACHADO

SEBASTIAO ROSA MACHADO

Data de Nascimento: 7/3/1963

Naturalidade: ARAGUARI

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, as 11:35, no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registro(s) de antecedente(s) em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 11 de Março de 2026

Verifique a autenticidade do atestado em: https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado?

Código de verificação: RMRoxE

Data de emissão: 11/03/2026

AUTORIDADE POLICIAL:

CAROLINA BECHELANY BATISTA DA SILVA
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls

11/03/2026 11:33

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Nome: ROSUEL FORTUNATO NOVAIS

Registro Geral: MG-6258649

Filiação: EVA THEOTONIA NOVAIS

JOSE PEDRO TEIXEIRA DE NOVAIS

Data de Nascimento: 29/6/1972

Naturalidade: VOLTA REDONDA

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, as 11:33, no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registro(s) de antecedente(s) em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 11 de Março de 2026.

Verifique a autenticidade do atestado em: https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado?

Código de verificação: 3DHHK6

Data de emissão: 11/03/2026

AUTORIDADE POLICIAL:

CAROLINA BECHELANY BATISTA DA SILVA
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls _____

11/03/2026 11:36

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Nome: VINICIUS SCHULZ

Registro Geral: MG-10628973

Filiação: MARTA JOSIANE PIMENTA SCHULZ

HEINZ SCHULZ

Data de Nascimento: 30/8/1984

Naturalidade: BOCAIUVA

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, as 11:36, no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registro(s) de antecedente(s) em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 11 de Março de 2026.

Verifique a autenticidade do atestado em: https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado?

Código de verificação: rwcagl

Data de emissão: 11/03/2026

AUTORIDADE POLICIAL:

CAROLINA BECHELANY BATISTA DA SILVA
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls

24/03/

Pág

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Nome: LUCAS ROMAO

Registro Geral: MG-4897082

Filiação: MARIA DAS GRACAS ROMAO

FIRMINO VENANCIO ROMAO

Data de Nascimento: 6/2/1969

Naturalidade: CONGONHAS/MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, a no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registro(s) de antecedente(s) em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 24 de Março de 2026

Verifique a autenticidade do atestado em: https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissa

Código de verificação: TRA3IJ

Data de emissão: 24/03/2026

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls
23/03/2026 15:14

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Nome: JOB EFIGENIO DE PAZZI PINTO

Registro Geral: MG-6183090

Filiação: HILDA ROSA PINTO

JOSE BENTO PINTO

Data de Nascimento: 25/5/1974

Naturalidade: OURO PRETO/MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, as 15:14, no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registro(s) de antecedente(s) em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 23 de Março de 2026 .

Verifique a autenticidade do atestado em: https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado?

Código de verificação: EOHngn

Data de emissão: 23/03/2026

AUTORIDADE POLICIAL:

CAROLINA BECHELANY BATISTA DA SILVA
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

MDc0NTMzNDA2

POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE/MG Fls

11/03/2026 11:40

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Nome: ISAIAS LEANDRO ALVES TAVARES

Registro Geral: MG-7503644

Filiação: ASTER ALVES TAVARES

DARCI TAVARES

Data de Nascimento: 21/9/1975

Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, as 11:40, no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registro(s) de antecedente(s) em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 11 de Março de 2026.

Verifique a autenticidade do atestado em: https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado?

Código de verificação: A-M2df

Data de emissão: 11/03/2026

AUTORIDADE POLICIAL:

CAROLINA BECHELANY BATISTA DA SILVA
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls

11/03/2026 11:40

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Nome: DANIELE GONCALVES BARBOSA

Registro Geral: MG-13630353

Filiação: GILCA MARIA GONCALVES DE SOUZA

ANTONIO CALIXTO BARBOSA

Data de Nascimento: 18/10/1983

Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, as 11:40, no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registro(s) de antecedente(s) em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 11 de Março de 2026

Verifique a autenticidade do atestado em: https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado?

Código de verificação: IRKbWL

Data de emissão: 11/03/2026

AUTORIDADE POLICIAL:

CAROLINA BECHELANY BATISTA DA SILVA
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls

11/03/2026 11:41

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Nome: BARBARA CHRYSTIE ANTUNES DE ABREU

Registro Geral: MG-15183378

Filiação: SILVANA ALVES ANTUNES DE ABREU

JESSE PEREIRA DE ABREU

Data de Nascimento: 9/2/1990

Naturalidade: BELO HORIZONTE

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, as 11:41, no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registro(s) de antecedente(s) em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 11 de Março de 2026.

Verifique a autenticidade do atestado em: https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado?

Código de verificação: zwaJkv

Data de emissão: 11/03/2026

AUTORIDADE POLICIAL:

CAROLINA BECHELANY BATISTA DA SILVA
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG